



HOMOLOGAÇÃO
D.M. 31 / 3 / 00
D.O.U. 5 / 4 / 00 1 E P. 15
ATO: PM 458 31/3/00
D.O.U. 5 / 4 / 00 1 E P. 13

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: União de Ensino Superior do Iguaçu		UF PR
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu		
RELATOR: SR. CONS.: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23000.007425/99-59		
PARECER N.º: CES 228/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 16/02/2000

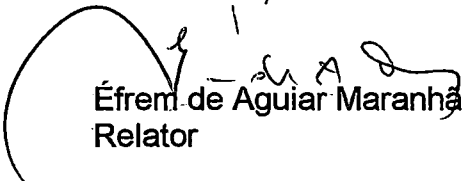
II - VOTO DO RELATOR

Em razão do que consta no Relatório 136/2000, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, voto no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu, mantida pela União de Ensino Superior do Iguaçu, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, devendo a IES ser credenciada no mesmo ato de autorização de seu primeiro curso.

A Instituição deverá incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 2.297/99, e protocolizar junto ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo referente à aprovação de Regimento.

O Relator reitera recomendação contida no Relatório da SESu/MEC para que a Instituição não utilize a sigla UNIGUAÇU, tendo em vista que o prefixo UNI é exclusivo das instituições credenciadas como universidades.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2000.

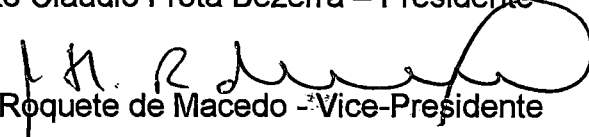

Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2000.


Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

228/00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DE ENSINO

RELATÓRIO SESu/COSUP/ N° 136 /2000

Processo nº : 23000.007425/99-59
Interessada : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO IGUAÇU
CGC nº : 03.097.823/0001-75
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior do Iguaçu solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior do Centro de Iguaçu, em São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

Tramitam, também, neste Ministério os processos de nºs 230000074269911, 230000074299918 e 230000074309999, referentes à autorização para o funcionamento dos cursos de Sistemas de Informação, Educação Física e Pedagogia, respectivamente, de interesse da mesma Instituição.

O processo nº 23000.007428/99-47, alusivo ao credenciamento da Instituição, foi anexado ao processo nº 23000.007427/99-84, referente à autorização para funcionamento do curso de Administração. Ambos foram encaminhados ao Conselho Nacional de Educação, acompanhados do Relatório COSUP/SESu nº 0074/2000.

A adequação técnica e legal do processo de credenciamento foi analisada por esta Secretaria que, mediante a Informação COSUP/SESu nº 587/99, de 17 de setembro de 1999, sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, observando, entre outras pendências relativas à Portaria MEC nº 640/97, que a denominação da entidade mantida não se adequava às definições contidas nos Arts. 8º e 12 do Decreto nº 2306/97.

Em atendimento a expediente desta Coordenação, a Instituição encaminhou, em 20 de outubro de 1999, documentação comprobatória do

REC.
PROTCC

cumprimento das exigências pertinentes à Portaria MEC nº 640/97 e da alteração da denominação da mantenedora, passando de “Centro de Ensino Superior do Iguaçu” para “União de Ensino Superior do Iguaçu”.

Em 17 de janeiro de 2000, esta Secretaria, reiterando as recomendações da Informação COSUP/SESu nº 587/99, determinou a alteração da denominação da entidade mantida e a modificação da sigla UNIGUAÇU para a mantenedora, uma vez que a expressão “UNI” é exclusiva de Universidades. A Instituição, através de expediente datado de 19 de janeiro de 2000, informou que já havia sido providenciada a alteração da denominação da entidade mantida para “Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu” e que a sigla UNIGUAÇU não seria mais usada.

Em 11 de agosto de 1999, anteriormente, portanto, à Informação COSUP/SESu nº 587/99, o Presidente do então Centro de Ensino Superior do Iguaçu assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar *in loco* as condições existentes para funcionamento do curso, foi designada, pela Portaria SESu/MEC nº 1530, de 01 de outubro de 1999, Comissão de Avaliação constituída pelos professores Agamêmnom Rocha Souza, da Universidade Veiga de Almeida, e Jair Kotz, da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

A Comissão de Avaliação visitou as instalações da Instituição no período de 27 a 29 de outubro de 1999, e apresentou relatório favorável à autorização do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, com duas entradas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, por meio do Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP nº 134, de 13 de janeiro de 2000, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização do curso de Turismo. A Comissão apresentou planilha de conceitos dos itens avaliados e atribuiu o conceito final “B” às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

II - MÉRITO

A entidade mantenedora, em atendimento à determinação desta Secretaria, promoveu alterações em sua própria denominação e na de sua mantida. Assim, diferentemente do que constava no pedido inicial de autorização, as denominações atuais são: União de Ensino Superior do Iguaçu

(mantenedora) e Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu (mantida).

O currículo pleno apresentado no projeto inicial do curso foi previsto para o regime seriado anual. Todavia, após alterações aprovadas pela Comissão de Avaliação, o regime passou de anual para semestral e a carga horária do novo currículo passou a ser de 2984 horas/aula. Com esse objetivo, algumas disciplinas foram excluídas e outras foram substituídas, alteradas ou incluídas.

A Comissão de Avaliação informou que as instalações físicas da Faculdade contam com 07 (sete) salas de aula. Assim, considerando os demais cursos pleiteados pela Instituição, entre eles o de Administração (processo nº 23000.007427/99-84), que se encontra em fase final de tramitação, com 100 (cem) vagas totais anuais, também no turno noturno, esta Secretaria recomenda à Instituição que promova, com a urgência necessária, uma efetiva ampliação de suas instalações físicas.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, com o conceito global "B" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu, mantida pela União de Ensino Superior do Iguaçu, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, no Estado do Paraná, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno. A Faculdade deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

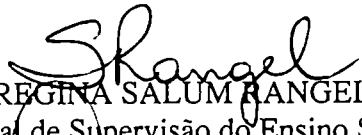
- protocolize, neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação do seu regimento, conforme disposto no Relatório COSUP/SESu nº 0074/2000;

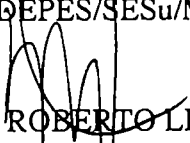

EI7425

- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, de acordo com o previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 2297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997;
- não utilize a sigla UNIGUAÇU, incompatível com sua natureza não universitária.

À consideração superior.

Brasília, 09 de fevereiro de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007425/99-59

Instituição: Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu

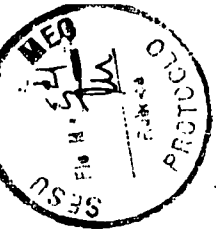
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo	União de Ensino Superior do Iguaçu	100	Noturno	Semestral	2984 h/a	04 anos (08 semestres)	07 anos (14 semestres)

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Mestres	Educação, Administração, Engenharia da Produção, História, Geografia, Letras	06
Especialistas	Administração e Desenvolvimento da Atividade Turística, Didática e Metodologia do Ensino	02
TOTAL		08
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		





A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão de Avaliação informou que as instalações da Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu, onde funcionará o curso, dispõem de 1 (uma) sala para direção, 3 (três) salas para coordenação, 1 (uma) sala coletiva para professores, 7 (sete) salas de aula, 10 (dez) sanitários, 1 (um) pátio coberto, 1 (um) setor de atendimento, 1 (uma) praça de alimentação, 1 (um) auditório, 1 (uma) sala de reprografia e 4 (quatro) salas para a biblioteca e 1 (um) laboratório de informática. A Comissão enfatizou que a Instituição deverá promover uma permanente incrementação dos recursos, atualizando-os constantemente.

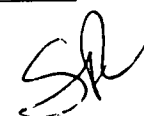
LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

O laboratório de Informática, que será utilizado para atender aos dois primeiros semestres do curso, conta com 30 microcomputadores Pentium 400 Mhz. A Instituição apresentou à Comissão um Termo de Compromisso, propondo-se, perante esta Secretaria, a efetivar a implantação dos Seguintes laboratórios: Governança; Recepção; de Línguas; Alimentos e Bebidas; outros que se fizerem necessários.

BIBLIOTECA

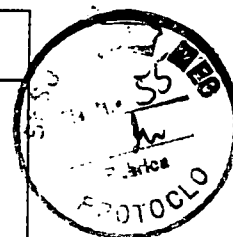
(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Segundo a Comissão de Avaliação, a biblioteca está sendo informatizada, com o acervo catalogado em programa específico. Tal acervo atende satisfatoriamente às necessidades iniciais do curso, mas deverá ser permanentemente atualizado. O serviço de atendimento será efetuado por uma bibliotecária com formação específica na área e três auxiliares.



4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA. PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E
ENDEREÇO

DISCIPLINAS	NOME PROFESSOR	QUALIFICAÇÃO	ENDEREÇO
Filosofia Ética do Profissional em Turismo Sociologia do Lazer	Vilmar Inácio Scherer substituindo Prof. Nelson Domingues	G - Filosofia - UNIOESTE E - Psicologia da Infância - UNICENTRO M - Educação - UNICENTRO Doutorando em História - UNIVERSIDAD DE LEÓN	Rua: Avenida Andradina, 1274 Foz do Iguaçu-PR. Fone 045 573 5750
Introdução à Administração	Marcelo Capre Dias	G - Administração - UFRG M - Administração - PPGA/UFRGS	Rua Recife S/N Cascavel-PR Fone: 045 226 5302
Teoria e Técnica do Turismo	Rosa Maria Corbari Maccali substituindo Maria Alivia Ta. Gelinski	G - Turismo - UNIOESTE E - Administração e Desenv. Da Atividade Turística - UNIOESTE/ECA-USP	Rua Belarmino de Mendonça 710, Ap 201. Foz do Iguaçu-PR Fone 045 572 2970
Teoria Econômica	Carlos Dias Alves substituindo Régio Macio T. Gimenes	G - Economia - FACEPAL E - Administração - FAE M - Engenharia da Produção - UFSC	Rua Pará 2025 Medianeira-PR Fone:045 565 1272
Pesquisa em Turismo	Margô Mantovani Albônico	G - Turismo - UNIOESTE E - Didática e Metodologia do Ensino - UNOPAR	Av.Iguaçu S/N Foz do Iguaçu-PR Fone:045 565 3130
Patrimônio Histórico e Cultural Cultura e Sociedade Brasileira	Ivone Terezinha Carletto de Lima substituindo Paulo Humberto Porto Borges	G - História - UNIOESTE E - Geografia do Brasil - UEM M - História - UNESP/UNICENTRO	Rua Ceará 2260 S.Miguel do Iguaçu-PR Fone:045 264 4178
Geografia do Turismo Geografia do Turismo Regional	Amâncio Luiz Saldanha dos Anjos substituindo Audifax Demozi	G - Geografia - FAFJAN E - Geografia - Análise Ambiental - UFPR M - Geografia - FFLCH-USP	Av.da Bandeira 1750 Cascavel-Pr Fone: 045 224 8197
Expressão Oral e Escrita em Português	Lourdes Kaminski Alves substituindo Delores Pires	G - Letras - UNIOESTE E - Metodologia e Prática de Ensino de Língua Portuguesa - UNICAMP/FUNCAMP M - Letras - UEL	Rua São Paulo 500 Cascavel-PR Fone: 045 223 3867



[Handwritten signature]

ANEXO C

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

3.3 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE		
01. Patrimônio Histórico e Cultural	72	-
02. Teoria Econômica	36	-
03. Geografia do Turismo	72	-
04. Teoria e Técnica do Turismo	72	-
05. Filosofia	36	-
06. Expressão Oral e Escrita em Português	72	-
TOTAL	360	
2º SEMESTRE		
07. Cultura e Sociedade Brasileira	36	-
08. Sociologia do Lazer	72	-
09. Ética do Profissional em Turismo	36	05
10. Geografia do Turismo Regional	72	03
11. Introdução à Administração	72	-
12. Pesquisa em Turismo	72	04
TOTAL	360	
3º SEMESTRE		
13. Gestão de Empresas Turísticas	72	11
14. Inglês Instrumental I	72	-
15. Informática Aplicada	72	-
16. Agência de Viagens e Transportes Turísticos	72	04
17. Contabilidade Gerencial	72	-
TOTAL	360	
4º SEMESTRE		
18. Inglês Instrumental II	72	14
19. Psicologia Organizacional	72	-
20. Relações Públicas Aplicadas ao Turismo	36	04
21. Turismo e Hotelaria	72	04
22. Turismo e Ambiente	72	04
23. Gestão da Qualidade em Turismo	36	11
TOTAL	360	



5º SEMESTRE		
24. Marketing e Publicidade em Turismo e Hotelaria I	72	11 - 21
25. Administração de Materiais e de Patrimônio	72	11
26. Organização, Sistemas e Métodos em Hotelaria	72	11 - 21
27. Legislação Turística e Hotelaria	72	-
28. Espanhol Instrumental I	72	-
TOTAL	360	
6º SEMESTRE		
29. Administração de Recursos Humanos em Turismo e Hotelaria	72	11 - 21
30. Marketing e Publicidade em Turismo e Hotelaria II	72	11 - 21
31. Recreação e Animação aos Equipamentos Turísticos I	72	04 - 08
32. Espanhol Instrumental II	36	28
33. Gestão de Custos Empresariais	72	17
34. Laboratório de Hospedagem	36	21
TOTAL	360	
7º SEMESTRE		
35. Alimentos e Bebidas I	72	21 - 34
36. Recreação e Animação nos Equipamentos Turísticos II	36	31
37. Administração de Eventos I	72	04 - 30
38. Planejamento e Organização em Turismo e Hotelaria I	72	04 - 25-26-29-30-34
39. Estágio Supervisionado em Turismo e Hotelaria	160	09-12-13-16-20-22-23-24-31-33
TOTAL	412	
8º SEMESTRE		
40. Tópicos Atuais do Mercado Turístico	36	04
41. Administração de Eventos II	72	37
42. Planejamento e Organização do Turismo e Hotelaria II	72	39
43. Alimentos e Bebidas II	72	35
44. Estágio Supervisionado em Turismo e Hotelaria	160	39
TOTAL	412	
CARGA HORÁRIA TOTAL	2.984 h/a	